

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito por superávit financeiro no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 142.334,45 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por superávit financeiro, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

90.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
90.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
26657000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	R\$ 142.334,45
TOTAL		R\$ 142.334,45

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinada eletronicamente]